



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia **DEZOITO** do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, quando foi realizada a Vigésima Sétima Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da Décima Quinta Legislatura, às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**, Presidente da Casa, Secretariado pelo Vereador **CRISTIANO FREIRE RODRIGUES**, Segundo Secretário. **PRESENTES OS VEREADORES:** Antônio Francisvaldo Castelo Nobre (PROS), Gilmar Giles de Oliveira (PDT), Clerton Gaspar de Souza (PSD), Márcio Nascimento de Souza (PSDB), Bartolomeu Gomes dos Santos (PSD), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Altemar Virgínio da Silva (MDB), João Keleu de Souza Fernandes (PP), Manoel Benício Oliveira de Miranda (DEM). **AUSENTES OS VEREADORES:** Elter de Queiróz Nóbrega (PROS), Leandro Cândido dos Santos (PP), Omar de Almeida Farias (MDB). Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ATA do dia 11 de novembro do ano de 2021. A leitura da Ata foi dispensada e o senhor Presidente comunicou aos nobres vereadores que a ATA estará na secretaria desta Casa Legislativa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia da mesma, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS:** Of. N° 747 e 745/2021, ao Ilm°. Sr. Gerente Regional do DERACRE; Of. N° 746, 744, 742 e 739/2021, ao Ilm°. Sr. Secretário Municipal, de Obras; Of. N° 743/741/2021, ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal, de Cruzeiro do Sul; Of. N° 738/2021, ao Ilm°. Sr. Representante do Sindicato e Cooperativo dos Concessionários de Vans; Of. N° 737/2021, ao Subprefeito do Campus da UFAC; Of. N° 736/2021, ao Assessor Especial da Reitoria da UFAC; Of. N° 735/2021, Diretor Geral do Campos do IFAC; Of. N° 734/2021, Ilm. Srª Secretária Municipal de Trânsito. **RECEBIDOS:** Of. N° 43, 42, 41 e 40/2021, do Ilm°. Sr. Chefe do DERACRE Juruá; Of. N° 1073, 1072, 1071, 1070, 1069, 1064, 1062, 1060, 1056 e 1055/2021, do Ilm°. Sr. Chefe de Gabinete do Prefeito. **PEQUENO EXPEDIENTE: FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Clerton Gaspar de Souza, inicialmente falando da viagem que fez a Capital Rio Branco juntamente com o nobre vereador Gilmar Giles de Oliveira, colocando que foram em busca de melhorias para a nossa municipalidade. Disse que esteve com o Diretor da ACEJUVEM que é a diretoria ligada a secretaria de educação, onde ficou agendado para o dia 30 de novembro virem a Cruzeiro do Sul, para juntamente com todos os





ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

vereadores, discutirem soluções e medidas emergenciais para a juventude. **FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Antônio Francisvaldo Castelo Nobre, agradecendo a Deus pela a oportunidade de participar de mais uma sessão ordinária. Prossegue, agradecendo ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, pela visita que fez ao Bairro João Alves. Por fim, coloca que os moradores estão insatisfeitos com a distribuição de água, já que o responsável pela distribuição não está cumprindo com a sua. **FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Gilmar Giles de Oliveira, inicialmente dizendo que cumpriu agenda em Rio Branco, onde debateram vários pontos, destacando que um deles foi o fim do estágio do Governo do Estado, que era a oportunidade de o jovem ter a primeira experiência. A segunda pauta foi sobre os conjuntos habitacionais na Casa Civil, onde foram muito bem recepcionados pelo novo Secretário. **FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Márcio Nascimento de Souza, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício a Secretária Municipal de Obras, com cópia ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que vejam as possibilidades de arrumarem um buraco localizado na Rua Goiás, Bairro do Remanso. **FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Bartolomeu Gomes dos Santos, inicialmente agradecendo a Deus pela vida e pela a oportunidade em participar de mais uma sessão ordinária. Por fim, agradece ao Ilm°. Sr. Secretário Municipal de Obras por atender as suas reivindicações **FEZ O USO DA PALAVRA** o vereador Franciney Freitas de Souza, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Trânsito, com cópia ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que vejam as possibilidades de fazer o serviço de pintura nos redutores de velocidades da cidade de Cruzeiro do Sul que estão com a pintura apagada; Ofício ao Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que vejam as possibilidades de colocar traves na Quadra de Esporte do Bairro do Cruzeirinho. **GRANDE EXPEDIENTE**: Não houve orador inscrito. **ORDEM DO DIA**: Lido o Parecer Conjunto N° 08/2021 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Urbanismo e Infraestrutura Municipal, dado ao Projeto de Lei N° 016/2021, de autoria do Poder Executivo, que "**ALTERA A LEI N° .493/2009, ARTIGO 11 PARÁGRAFO 3, INSERINDO O INCISO V, VISANDO A INCLUSÃO DE EXCEÇÕES A UTILIZAÇÃO DAS CORES PADRÕES DO MUNICÍPIO**", após análise, quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade,

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90

Fone: (0\*\*68) 3322-2372 – Fax (0\*\*68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre





ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

legitimidade e admissibilidade, as Comissões acima citada decidem por unanimidade acolher na integralidade do Projeto de Lei N° 016/2021, de 01 de novembro de 2021. Analisando o projeto de lei juntamente com a justificativa, extrai-se que o projeto visa alterar o artigo 11, parágrafo 3°, da lei n° 493 de 2009, que dispõe das exceções da utilização das cores padrões do município. Verifica-se ainda que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário. O Parecer foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 016/2021, de 1° de novembro de 2021, que **"ALTERA A LEI N°.493/2009, ARTIGO 11 PARÁGRAFO 3, INSERINDO O INCISO V, VISANDO A INCLUSÃO DE EXCEÇÕES A UTILIZAÇÃO DAS CORES PADRÕES DO MUNICÍPIO"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 09/2021, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N° Projeto de Lei N°017/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a **"CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise, quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as Comissões acima citada decidem por unanimidade acolher na integralidade do Projeto de Lei N° 017/2021. O referido projeto visa a criação do Conselho Municipal de Agricultura e criação do Fundo Municipal de Agricultura do Município de Cruzeiro do Sul- Acre. A criação de conselho municipal está reservada a administração. Considerando que, em razão do princípio da reserva da administração, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias e órgãos da atuação executiva. Com relação ao fundo Municipal da Agricultura que se pretende instituir no Município se insere, efetivamente, na definição de interesse local. Verifica-se também que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Projeto de Lei o Projeto de Lei N° 016/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a **"CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à



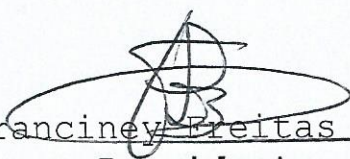


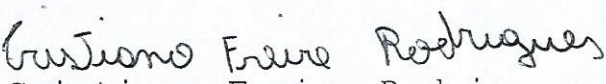
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

discussão e à votação e aprovado por unanimidade; Lido o Parecer Conjunto N° 07/2021, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, dado ao Projeto de Lei N° N°013/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Após análise, quanto aspecto constitucional, gramatical e lógico, bem como aos princípios de legalidade, legitimidade e admissibilidade, as Comissões acima citada decidem por unanimidade acolher na integralidade do Projeto de Lei N° 13/2021. O presente projeto tem por objetivo adequação da norma municipal a política de assistência social, em atendimento a Lei Federal n° 12.435 de 06 de julho de 2021, que instituiu o sistema único da assistência social. Verifica-se também que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta ao encaminhamento para deliberação do Plenário, sendo submetido à discussão e à votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei N° 013/2021, de de autoria do Poder executivo, que **"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 18 de novembro de 2021.

  
Franciney Freitas de Souza  
Presidente

  
Cristiano Freire Rodrigues  
2° Secretário